



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2015 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/15,
SR, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Modifica dispositivos do Projeto de Resolução n.º 003/15 que “Fica regulamentada a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências”.

Art. 1º Modifica a ementa, o art. 2º, o art. 4º, art. 8º e anexo I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.”

Art. 2º. O valor das diárias dos agentes políticos é fixado a fim de custear despesas de passagens, hotel, alimentação e locomoção urbana, quando em viagem para fora da sede do município, a serviço da Câmara Municipal, para tratar de interesses do Município, limitando-se a 04 (quatro) diárias por mês.

Art. 3º-...

(...)

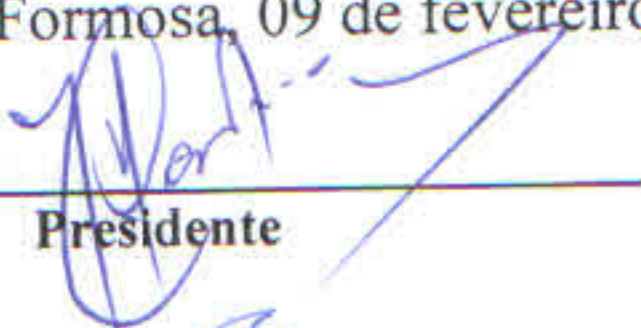
Art. 4º Os valores das diárias dos Vereadores e Servidores e da Câmara Municipal estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I - Valores das Diárias. Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Art. 8º -O valor da diária fixada por esta Resolução será atualizado no mês de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, sendo de competência da Presidência baixar, anualmente, o ato declaratório de sua atualização

Anexo I- Os valores das diárias a serem pagas aos vereadores e servidores do quadro efetivo ou servidores comissionados da Câmara Municipal de Formosa são os seguintes:

- a) R\$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), em viagens a capital do estado;*
- b) R\$ 224,27 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), em viagens à capital federal, demais municípios de outros estados e cidades do interior de Goiás.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 09 de fevereiro de 2015.


Presidente


Vice-Presidente


Relator